



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO de TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, através das Secretarias de: _____, com sede na cidade de TAMBORIL - CE, no _____, centro, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de: _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº ----/2021-DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº ___/2021-DL, realizado com base no inciso II, do art. 24, c/c o art. 26, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório aberto para o mesmo fim, o que primeiro ocorrer.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega dos combustíveis objeto contratual;



- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos combustíveis objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria competente, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar os combustíveis objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº ____-DL, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

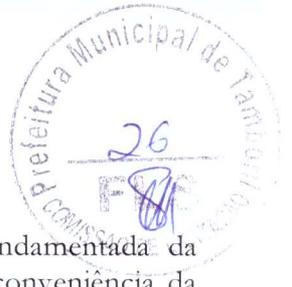
- 7.1. Os itens serão fornecidos mediante ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pela Administração, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).
- 7.2. Os produtos, quando solicitados pela secretaria municipal, deverão ser fornecidos diretamente na bomba de fornecimento, imediatamente a contar da expedição das AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO.
- 7.3. O abastecimento dos veículos deverá ser assegurado durante todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades da administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.
- 7.4. Os veículos que forem adquiridos durante o prazo de validade do presente contrato poderão também ser abastecidos, conforme uso dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os combustíveis objeto desta dispensa de licitação, diretamente nos veículos componentes da frota municipal, nos prazos estabelecidos no item 7.1 do presente contrato.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do efetivo fornecimento dos produtos e de acordo com o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
 - b) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - b.1) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);



14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Sr. _____, especialmente designada pelo Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominada FISCAL DE CONTRATO.

CLAÚSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de TAMBORIL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

TAMBORIL - Ce, ____ de _____ de 2021.

MOIZEIS DOS SANTOS FEITOSA
SECRETARIO DE AGRICULTURA,
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO
AMBIENTE
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Responsável
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF: